

Inclusão de Sônia Maria Fagundes Olienick na condição de companheira. Embasamento Legal Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Ato nº 112266/19, Pensão Por Morte, Protocolo 15.628.438-6/15.814.780-7, Segurado Guilherme Rosa Filho, Cargo Subtenente, RG 299.300-7, Beneficiários Sueli Terezinha Meira Rosa, Cônjuge, Cota 88,76%, Arlete Bressan, Credor de Alimentos, Cota 11,24%, Valor R\$ 8.882,65 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) – FM Motivo Inclusão de Arlete Bressan, na condição de credora de alimentos. Embasamento Legal, Art. 56,60, § 11º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Curitiba, 24 de junho de 2019.

57521/2019

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.113116/19. Pensão por morte, Protocolo 0.015.732.348-2. Segurado: JOSE TEODORO DOS SANTOS, RG 823.451-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZEGLINDE BECKER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1720.73. Total do Benefício R\$ 1720.73

Ato n.113120/19. Pensão por morte, Protocolo 0.015.725.629-7. Segurado: VICENTE RODRIGUES, RG 748.774-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DURVALINA MATEUS RODRIGUES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9989.51. Total do Benefício R\$ 9989.51

Ato n.113150/19. Pensão por morte, Protocolo 0.015.707.611-6. Segurado: JEFFERSON SOUZA, RG 3.528.869-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IDELCIA CALACA SOUZA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 2394.84. Total do Benefício R\$ 2394.84

Ato n.113151/19. Pensão por morte, Protocolo 0.015.709.702-4. Segurado: CLAUDIR DA SILVA TILLER, RG 3.936.389-5. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VINICIUS PIRES TILLER, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2394.84. Total do Benefício R\$ 2394.84

Ato n.113152/19. Pensão por morte, Protocolo 0.015.626.150-5. Segurado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RG 3.642.379-0. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02 Beneficiário: MARIA CLARA RESELLER DE OLIVEIRA, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 476.10; PAULO AFONSO RESELLER DE OLIVEIRA, Filho(a), Cota 25%, Valor R\$ 476.10; CLARICE RESELLER DE OLIVEIRA, Cônjuge, Cota 25%, Valor R\$ 476.10. Total do Benefício R\$ 1428.30

Ato n.113153/19. Pensão por morte, Protocolo 0.015.753.404-1. Segurado: JESUS DE LIMA SOARES, RG 375.132-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 11 e § 12 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02 Beneficiário: MARIA OLGA PEREIRA SOARES, Dependente com sentença judicial, Cota 30%, Valor R\$ 6768.01; TANIA MARY FORTUNATO, Companheiro(a), Cota 61.83%, Valor R\$ 13948.86. Total do Benefício R\$ 20716.87

Curitiba, 11 de junho de 2019

54319/2019

JUCEPAR**PORTARIA Nº 59/2019 - JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciado no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por decisão Plenária de 17 de junho de 2019.

RESOLVE matricular o Sr. Fernando Ribeiro Da Silva como **Preposto de Leiloeiro Oficial**, do Sr. Jorge Vitorio Espolador, matrícula Nº 13/246-L, recebendo o número **19/304-P**, conforme solicitação protocolada sob nº 19/326275-4.

Publique-se.

Curitiba, 24 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni De Mello
Presidente

58250/2019

PORTARIA JCP Nº 054/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 19/103095-3, referente a documentos da Sr. Renato Oliveira Martins Bogner.

Publique-se.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

58180/2019

PORTARIA JCP Nº 055/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, Isac Nunes da Luz Cordeiro, brasileiro, portador do RG 3.569.082-4, expedida em 31/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº 530.094.289-87, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma Espanhol e Frances, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica do documento apresentado no protocolo 19/103154-2 referente a tradução duma averbação lavrada em idioma galego numa certidão de casamento expedida por cartório de registro civil da Galiza, Região Autónoma da Espanha, a favor de Álvaro Rojo Freijomil e Renata Pinheiro da Silva.

Publique-se.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

58182/2019

PORTARIA JCP Nº 058/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 19/103546-7, referente a documentos da Sra. Tijana Jankovic.

Publique-se.

Curitiba, 19 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

58184/2019

**Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento****EMATER****INSTITUTO EMATER****PORTARIA Nº 068/2019****DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE**

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

DESIGNAR, para responder como Diretor Presidente Substituto do Instituto EMATER, o Diretor Administrativo DINIZ DIAS DOLIVEIRA – RG: 12100469, no período de 17 de junho a 16 de julho de 2019, em razão de afastamento do Diretor Presidente.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 14 de junho de 2019.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

57860/2019

ADAPAR**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR****PORTARIA Nº 188, DE 24 DE JUNHO DE 2019.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA**

AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso IV, do artigo 3º, da Lei nº 17.026, de 20 de dezembro de 2.011, e demais fundamentos elencados no protocolado nº 14.697.539-9. **RESOLVE:** Fica prorrogado para 10 de setembro de 2019, o prazo para a exigência da inclusão da coordenada geográfica referente a localização da propriedade em recetário agrônomo, prevista pela Portaria Adapar nº 103, de 23 de abril de 2019, publicada no DIOE nº 10424 de 26/04/2019, mantendo-se inalterados os seus demais dispositivos. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente.

58428/2019

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual de Londrina****UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA****PORTARIA Nº 2731 18 JUN 2019**

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições